



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Pregão Eletrônico nº 035/2022		Data de Abertura: 18/11/2022 às 10:00 no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br	
Objeto:			
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BREVES/PA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS REQUISITANTES: CULTURA, TURISMO E EVENTOS, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.			
Valor Total Estimado			
R\$ 7.747.880,08 (sete milhões e setecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais e oito centavos)			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	MISTA

Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserv. Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Dec. nº 7.174/2010?
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.portaldecompraspublicas.com.br		www.portaldecompraspublicas.com.br	



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 131/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/11/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 (horário oficial de Brasília – DF)

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

O MUNICÍPIO DE BREVES por meio da PREFEITURA MUNICIPAL, sediada na PRAÇA 03 DE OUTUBRO, Nº 01 – CENTRO – CEP: 68.800-000, Breves/Pará, CNPJ: 04.876.389/0001-94, através de seu Pregoeiro, designado(a) pela Portaria nº 182/2021-GAB/PMB, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao gestor municipal e propor a homologação. Na ausência ou impedimento do pregoeiro ou equipe de apoio indicados, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela administração municipal.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://Breves6.hospedagemdesites.ws/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BREVES/PA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS REQUISITANTES: CULTURA, TURISMO E EVENTOS, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.**, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital, quando deles a Secretaria Municipal tiver necessidades de adquirir em quantidades suficientes para atender as demandas.

- 1.1. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas no Pedido ou Nota de Empenho, destinados a atender as secretarias.



- 1.2. Os itens listados no **Anexo I – Termo de Referência**, deste instrumento convocatório não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, pois seus quantitativos são estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura do Contrato de Fornecimento.
- 1.3. A licitantes para a qual for adjudicado item constante do **Anexo I – Termo de Referência**, e for convocada para a assinatura do contrato administrativo, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do objeto referido no item até o término da vigência contratual.
- 1.4. Cumprem-nos alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários, que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o objeto constante do **Anexo I – Termo de Referência**, razão pela qual a Secretarias Municipais de Breves não se responsabilizará por prejuízos financeiros sofridos em decorrência de tal atitude, não cabendo, portanto, qualquer direito a indenização.
- 1.5. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.
- 1.6. O prazo para entrega dos produtos/serviços: (LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS), quando solicitada, será de até 15 (Quinze) dias, a partir da data da ordem de compra e/ou serviço, objeto deste Edital, caso não ocorra, a administração pública municipal tomará as medidas necessárias e cabíveis perante o fornecedor.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura;
- 2.2. Será participante os seguintes órgãos:
- 2.3. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos
- 2.4. Secretaria de Administração e secretarias vinculadas.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 3.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do



sistema ou à(ao) Prefeitura Municipal de Breves responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

- 3.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura Municipal de Breves com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

- 4.2.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.4. Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.6. Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 4.3.7. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica;
- 4.3.8. As sociedades empresárias:
 - 4.3.8.1. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
 - 4.3.8.2. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);
 - 4.3.8.3. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
 - 4.3.8.4. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.3.8.5. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.3.8.6. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública Prefeitura Municipal de Breves em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

4.3.8.7. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, devido à natureza do objeto;

4.4. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br Em até 08 (oito) dias úteis, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.2. Até a data e hora limite as quais serão estabelecidas no sistema eletrônico, respeitando o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preços e documentos de habilitação anteriormente inserida.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.2. Descrição detalhada do serviço/produto cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.3. Deverá ainda apresentar a composição de preço unitário de cada item ofertado na proposta inicial;

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.



- 5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 5.7.1 Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 5.7.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.7.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 5.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 5.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 5.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



- 6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 6.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 6.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.**
- 6.18 Modo de disputa aberto
- 6.19 Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 6.20 § 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 6.21 § 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 6.22 § 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e/ou negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

7.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

7.2.2. **A proposta deve conter:**

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço **unitário e total para cada serviço e/ou produto cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital)**, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) Apresentar a composição de preço unitário em cada item ofertado;
- d) A **descrição do serviço e/ou produto cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- f) Preço unitário e total;
- g) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.

7.3. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 7.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

7.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.



7.5.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 7.2**.

7.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.10.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos no **7.2**.

7.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.12. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 8** deste edital, se for o caso.

7.13. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o envio da proposta original, com todos os requisitos do **item 7.2.2**, na qual deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo do(a) Prefeitura Municipal, sito a Praça 03 de outubro, nº 01 – Centro – CEP: 68.800-000, Breves/Pará, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **035/2022-SRP**.

7.13.1. A exigência constante no subitem 7.11 somente deverá ser atendida se o Pregoeiro solicitar através do chat na plataforma eletrônica

7.14. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta:

7.14.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.14.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

7.15. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência:



- 7.15.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.16. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.16.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.16.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.17. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
- 7.18. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- 7.19. Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.
- 7.20. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.
- 7.21. Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 2 (duas) horas via sistema, as seguintes documentações:
- 7.21.1. Declaração de inexistência de fato impeditiva de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- 7.21.2. Declaração autorizando a Prefeitura Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.
- 7.21.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- 7.21.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.
- 7.21.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.
- 7.21.6. Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
- 7.21.7. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 7.21.8. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- 7.21.9. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



- 7.21.10. As declarações e documentos enumerados no item 7.19 e seus subitens do edital devem ser redigidas e apresentadas pela própria licitante em papel timbrado e apresentadas unitariamente datadas e assinadas juntamente com a proposta de preços inicial e no reenvio da proposta reajustada, tanto a proposta inicial quanto a proposta reajustada deverão vir acompanhadas de composição de preço unitário para cada item que for ofertado, caso a licitante seja arrematante de algum item, os envios tem por obrigatoriedade serem executados pela plataforma compras públicas. A ausência de apresentação de quaisquer declarações recairá na desclassificação da proposta apresentada.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs), mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

8.1.2. Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 do edital, e seguintes;

8.1.3. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.1.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (ou artigos de norma estadual ou municipal que discipline o tratamento diferenciado para MEs / EPPs).

8.1.6. Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 do edital e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

8.1.7. O disposto nos subitens 8.1.1 a 8.1.5, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.8. A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.2.1. Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;

8.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

8.2.3. Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;



8.2.4. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

8.2.5. Sorteio.

8.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, e para fins de efetivação das condições de habilitação da proponente, deverá ser apresentado à comissão:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.4. A consulta aos cadastros acima relacionados deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF ou não deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação consistente em **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

II – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 09/02/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

III – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado **para o(s) item(ns) cotado(s)** constante do Anexo I, **que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.**

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo **subitem 9.3.3** deste edital.



VI – Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.2.2. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

9.3. Os licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF deverão ainda apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.3.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

VII – Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios;

9.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores);

II – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual e Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

- a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as Certidões Negativas de débitos Tributária e Não Tributária, emitida pela Secretaria da Fazenda - SEFA onde se situa a sede da empresa, deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior à licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) poderá suspender o certame até que se verifique as devidas autenticidades;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante;

- a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos, expedidas pela SEFIN, da sede da empresa;

V – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos



à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

VI – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), expedida eletronicamente, acompanhado das Certidões Negativa de Infrações Trabalhistas que tratam de Controle de Processos de Multas e Recursos, em atendimento a Portaria MTP nº 667/2021, expedida eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2 grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.

9.3.2.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

9.3.2.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de Falência, Concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da licitante em data não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame, se outro prazo não constar no(s) documento(s) ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões).

II – Certidão Negativa de (Nada Consta) na Distribuição (Ações de Falências e Recuperações Judiciais) originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993, juntamente com a Certidão de Distribuição de Ações Cíveis no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, em data não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento, através do site do Tribunal Regional Federal, em nome da pessoa jurídica.

III – Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade do profissional do contador, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil, de acordo com a Resolução nº 1.637/2021- CFC, juntamente com a certidão simplificada, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, e certidão específica de arquivamento e de participação societária emitidas pela Junta Comercial.

a) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$



$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

b) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 01 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10 (dez por cento) do valor total estimado para o(s) **item(ns)/lote(s)** cotado(s) constante(s) do Anexo I deste edital.

c) O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da 20 apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)

9.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível como o objeto desta licitação.

- O(s) atestado(s) ou declaração(s) deverão, obrigatoriamente, possuir a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s), com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente (entre as partes);
- O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar a qualquer momento, através de diligência, documento(s) que comprove(m) a veracidade do(s) Atestado(s) de capacidade técnica, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- Alvará de Funcionamento da Empresa, para avaliar a compatibilidade da atividade de funcionamento da empresa com o objeto da licitação
- Certidão de Registro e Quitação da Empresa licitante e do responsável(is) técnico(s) no CREA (conselho regional de engenharia e agronomia)

9.3.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO

9.3.5.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.4. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

9.4.1. As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

9.4.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que não atenda a todas as demais exigências do edital.



9.4.2.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

9.4.3.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.4. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Prefeitura Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

9.4.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

- a) Da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e
- b) Da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.5. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

9.5.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

9.5.2. Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação, nos quais deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Prefeitura Municipal de Breves, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do item 7.10 deste Edital.

9.5.3. A exigência constante no subitem 9.5.2 somente deverá ser atendida se o Pregoeiro solicitar o envio através do chat da plataforma eletrônica.

9.5.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

9.5.5. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 30 (trinta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto as Certidões dos (itens 9.2.1, II, e 9.3.3, I,) que deverão estarem datadas dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na(s) própria(s) certidão(ões).

9.5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.7. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

9.5.8. **No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**



- 9.5.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5.10. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 9.5.11. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá promover diligências necessárias para averiguar a conformidade dos documentos apresentados, conforme dispõe o §3º do art. 43 da Lei 8.666/93.
- 9.5.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- 9.5.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, conforme item 7.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Breves, sito a Praça 03 de outubro, nº 01 – Centro – CEP: 68.800-000, Breves/Pará.
- 11.5. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.6. As razões e contrarrazões serão recebidas somente no protocolo da sede da Prefeitura Municipal de Breves, conforme endereço citado no subitem 11.4, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº **035/2022-SRP**. Não serão recebidas e conhecidas razões de recurso e contrarrazões enviadas por quaisquer outros meios (fax, correio eletrônico, etc).



- 11.7. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a(o) Autoridade Competente para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 11.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 11.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 13.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 13.5. **O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

- 14.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.



- 14.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
- 14.3. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.
- 14.4. O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.
- 14.4.1. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- 14.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 14.5. O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.
- 14.6. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 14.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na lei.
- 14.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- 14.9. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO REAJUSTE

- 15.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.



- 16.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.
- 16.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 16.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 16.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 0,00016438$

$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 17.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 17.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 17.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 17.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;



-
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 17.1.6. Não manter a proposta;
 - 17.1.7. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 17.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 17.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 17.6.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 17.6.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 17.6.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 17.6.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 17.6.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - 17.6.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 17.6.6. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
-



18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 18.2. A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 18.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 18.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

19. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1. De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 19.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 19.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 19.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



- 20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21. DOS ANEXOS:

- 21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 21.1.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
 - 21.1.3. ANEXO III – Minuta da ata de registro de preços;
 - 21.1.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.

Breves/PA, 04 de novembro de 2022.

GABRIEL BRITO DA SILVA
Pregoeiro Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S): ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS VINCULADOS.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE BREVES/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 9.488/2018, que altera o Decreto nº 7.892/2013, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BREVES/PA, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS REQUISITANTES: CULTURA, TURISMO E EVENTOS, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, ADMINISTRAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 2.1. A contratação do objeto é a oriunda da necessidade de atendimento comum das Unidades Requisitantes, conforme justificativas abaixo:
- 2.2. **Justificativa SECULT, SEMEL, SEAD E GABINETE:**
- 2.3. Sabe-se que o município de Breves tem como atribuições promover e executar a política cultural, promover ações para mobilizar o apoio técnico necessário à produção cultural, fomentar e promover a arte da nossa cultura como um todo e executar a política de preservação e conservação da cultural de Breves.
- 2.4. Dentre estas ações podemos destacar alguns eventos promovidos ou fomentados pela prefeitura municipal de Breves, como o Carnaval de Breves, Fest' Verão, Aniversário de Breves, Forrozão Marajoara, Dia do Trabalhador, Dia do Servidor Público, Campeonatos esportivos em diversas modalidades, Festival do Mingau, Festividades Religiosas, dentre outro evento realizados e apoiados pela prefeitura.
- 2.5. Observando este enorme potencial e as demandas incorporadas, visando à realização dos diversos eventos e suas respectivas relevâncias para a cidade de Breves e para a região do Marajó Ocidental, a Prefeitura referenda a sua preocupação em atender da melhor forma possível suas demandas, no sentido de infraestrutura e logística.



- 2.6. O impacto dos eventos é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas ao lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam as datas festivas para incrementar a receita, seja na venda de bebidas e comidas ou alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data.
- 2.7. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.
- 2.8. Deste modo, o processo em comento, visa atender às expectativas deste Município, no andamento da execução dos diversos eventos, para tanto, necessário se faz a contratação de empresa especializada para implementação das ações promovidas pelos eventos, tendo em vista a complexidade de algumas atividades e também pelo fato da Prefeitura de Breves, não possuir a infraestrutura utilizada.
- 2.9. A definição dos quantitativo, foi obtida através da análise apurada durante o último ano, projetando assim uma demanda para os próximos 12 meses e justifica-se devido ao seu volumoso nível que visa à valorização aos diversos seguimentos da cultura do Município, e é uma estimativa visto que o processo em questão se trata de um Registro de Preço.
- 2.10. Diante disto, a formação de Registro de Preços para os serviços que constituem o objeto da presente contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações.
- 2.11. Assim, solicitamos que a contratação do referido objeto seja realizada através da Modalidade **PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando a eventual contratação, de forma parcelada e de acordo com as demandas estimadas pelas Unidades Requisitantes através das Unidades Consumidoras competentes.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratação do objeto refere a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS MODULARES, SOM, ILUMINAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS E EQUIPES DE APOIO NECESSÁRIAS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE BRVES/PA**, conforme itens, quantitativos e especificações da tabela a seguir.

3.2. Tabela Consolidada: itens e quantitativos entre as Unidades Requisitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD/SEME	QTD/SECULTE	QTD/SEAD	QTD/GAB.	TOTAL
1	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de apresentação de atração de Grupo Artístico de Dança, composto por no mínimo 10 integrantes, para apresentação de dança regional categorias: Carimbó, Forró, Quadrilha Junina, Samba, Rip Rop (Dança de Rua) e demais	UND	5	20	10	10	45



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	categorias regionais. Incluindo possíveis despesas com deslocamento.						
2	BANHEIRO QUIMICO: Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	70	120	30	30	250
3	BANHEIRO QUIMICO PARA CADEIRANTE: Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelo órgãos oficiais competentes	DIÁRIA	10	20	5	5	40
4	BATERIA ACÚSTICA B22: Composta por - Tons 8, 10, 12; Surdo 14; 05 estantes de pratos; estante de caixa; 01 máquina de chymbal (hh); 01 banco; 01 pedal	UND	-	6	-	-	6
5	CAMARIM MED. 4 X 4M: Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em	DIÁRIA	-	10	-	-	10



	lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.						
6	CAMAROTE 1 UN: Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00 x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.	UND	-	15	-	-	15
7	CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE: Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.	HORA	50	150	-	25	225
8	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/4 polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As	METRO	400	600	-	100	1100



	divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.						
9	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO: Com vazão de no mínimo 45.000 m ³ de ar por hora, alimentação de 220V monofásico, controle remoto individual, confeccionada em fibra SMC, com Swing (oscilante), descarte automático de água (auto limpeza), com veneziana, placas evaporativas com espessura de no mínimo 200 mm.	DIÁRIA	10	10	-	10	30
10	COORDENADOR GERAL: Profissional para assessoria completa ao evento; administração dos contratos a serem executados; apoio para montagem e desmontagem dos serviços; levantamento referente aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma	DIÁRIA	2	4	2	2	10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.						
11	EDIÇÃO DE VÍDEO: Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário.	HORA	10	30	10	10	60
12	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA - 02 PESSOAS: Profissional habilitado para atuar como árbitro esportivo, pelo período diário de 12h, em Torneios Esportivos e Gincanas de Bairros, nas modalidades: Futsal, volei, basquete, e demais modalidades esportivas. Categoria: Feminino e Masculino.	DIÁRIA	500	-	-	-	500
13	EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA - 02 PESSOAS: Equipe composta por 02 profissionais treinados e capacitados, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.	DIÁRIA	2	5	3	2	12
14	EQUIPE DE RECEPCIONISTA - 02 PESSOAS: Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado.	DIÁRIA	2	13	3	2	20
15	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO GRANDE PORTE - 30 PESSOAS: Equipe composta por 24 homens e 06 mulheres. Profissional habilitado e efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente.	DIÁRIA	3	14	2	1	20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



16	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO MÉDIO PORTE - 20 PESSOAS: Equipe composta por 16 homens e 04 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	DIÁRIA	3	14	2	1	20
17	EQUIPE DE SEGURANÇA - EVENTO PEQUENO PORTE - 10 PESSOAS: Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.	DIÁRIA	4	21	3	2	30
18	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - 10 PESSOAS: Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	5	25	3	2	35
19	FILMAGEM: Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.	DIÁRIA	10	30	10	10	60
20	FOTÓGRAFO: Profissional responsável registro digital fotográfico de todos os eventos e entrega do material em CD/DVD.	DIÁRIA	10	40	20	20	90
21	JOGO MESA E CADEIRAS: O jogo deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras sem braço, classe A; peso máximo recomendável: 154 kg; fabricada em polipropileno.	DIÁRIA	-	300	150	150	600



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



22	KIT DE PROJEÇÃO I : Kit composto de: 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 projetor de vídeo/Datashow XGA (1024X768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo - com todos os programas básicos.	DIÁRIA	4	16	5	5	30
23	KIT DE PROJEÇÃO II: Kit composto de: 02 telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook core 2 Duo - com todos os programas básicos.	DIÁRIA	4	16	5	5	30
24	LOCAÇÃO DE 02 SKY PAPER MÁQUINA DE PAPEL, CH 04: Lançador de Serpentina 12 Gerb para cascata in Door, 02 SKY rose.	DIÁRIA	2	6	2	2	12
25	LOCAÇÃO DE 02 TVS 40": 02 Televisores Digital colocadas em estrutura de box de alumínio, com 2m de altura, ligadas em 01 DVD ou notebook, cabos e acessórios.	DIÁRIA	2	6	2	2	12
26	LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA: Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/ 25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com	DIÁRIA	-	15	-	-	15



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.						
27	LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA: Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/ 25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.	DIÁRIA	-	15	-	-	15
28	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones	DIÁRIA	-	20	-	-	20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.						
29	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA: Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300 m ² , com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01 processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Dis.	DIÁRIA	-	30	-	-	30
30	LOCAÇÃO DE TELA CONVENCIONAL: 01 Tela de retro projeção nos tamanhos de: 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, projetor de 2000 anselumes, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	-	25	5	-	30
31	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: 01 Paineis de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	DIÁRIA	-	25	5	-	30
32	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: 01 Caminhão (cavalo mecânico) + carreta com som grande porte e com gerador de energia.	DIÁRIA	-	8	-	-	8
33	ORDENAMENTO DE FILAS: Pedestal cromado com fita em poliéster com 2,00m de extensão.	UND	4	11	5	5	25



34	PALANQUE MEDINDO 4M X 4M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro de mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.	DIÁRIA	-	14	3	3	20
----	--	--------	---	----	---	---	----



35	PALANQUE MEDINDO 6M X 4M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro de mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.	DIÁRIA	-	14	3	3	20
----	--	--------	---	----	---	---	----



36	PALANQUE MEDINDO 8M X 4M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro de mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.	DIÁRIA	-	14	3	3	20
----	--	--------	---	----	---	---	----



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



37	PALCO MEDINDO 6M X 4M : Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	2	20	4	4	30
----	---	--------	---	----	---	---	----



38	PALCO MEDINDO 8M X 6M: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	DIÁRIA	1	15	2	2	20
39	PALCO MEDINDO 12M X 8M: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos	DIÁRIA	-	10	-	-	10



	com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.						
40	PALCO MEDINDO 18M X 14M: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/4 polegadas de	DIÁRIA	-	10	-	-	10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.						
41	PERCUSSÃO: Composta por: 01 Par de conga C pele sintética; 01 Par de bongô (com pé); 01 rotantan 6, 8, 10 (com pé); 02 Bacorinhas (com pé); 01 caixa 10 de percussão (com pé); 01 timbal com dupla afinação contemporânea; 01 timbales 13 14 com suporte cowbel; 01 trio de surdo 18,20,22, sendo que 20 e 22 peles de napa; 2 estantes stay.	DIÁRIA	-	15	-	-	15
42	PASSARELA T 10m: Em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00 e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimento externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata.	DIÁRIA	-	50	-	-	50
43	PÓRTICO: Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em alumínio, com vão de 10,00 m de largura x 5,00m de altura.	DIÁRIA	-	6	-	-	6
44	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO): Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante	UND	-	20	-	-	20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.						
45	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (FECHADO): Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. Revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta, para subwoofer.	UND	-	20	-	-	20
46	PROFISSIONAL BRIGADISTA: Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar risos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	70	70	30	30	200
47	PÚLPITO: Em acrílico, ou madeira aglomerada, ou MDF, laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.	DIÁRIA	-	15	5	5	25
48	RAMPA: Em estrutura metálica, nas dimensões de 7,00m x 3,00m de largura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta, para acesso à palcos até 1,30m de altura.	UND	-	12	-	-	12
49	RODIE: Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas.	DIÁRIA	-	30	-	-	30
50	ROLETAS: Deverá ser fornecido catracas para o controle	UND	-	10	-	-	10



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



51	SALÃO PARA EVENTOS: Diversos com capacidade para até 3.000 pessoas - o espaço deve conter o mínimo de 100 jogos de mesas e cadeiras, equipamentos para refrigeração de bebidas	DIÁRIA	-	16	2	2	20
52	SALÃO PARA REUNIÃO: Com capacidade de 1.000 a 2.000 pessoas sentadas - o espaço deverá ter cadeiras para comportar todas as pessoas que se fizerem presentes	DIÁRIA	-	8	6	6	20
53	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APARELHAGEM GRANDE PORTE: 01 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares; 01 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa); 02 processador digital com 02 entradas e 06 saídas; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02 Microfones sem fio UHF; 12 microfones dinâmicos; 06 Direct Box; 12 Pedestais tipo girafa para microfone; 01 amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra; 01 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo; 01 amplificador para teclado; 06 monitores 1x15" + driver; 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18"; 08 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver; 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações	DIÁRIA	-	6	-	-	6



54	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA): 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital (mesa de som LS9 48 Canais 01 mesa digital com 48 canais yamaha PM5D, MIDAS, M7 ou Similar); 01 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter; 02 processadores digitais; 02 CD player; 01 notebook; 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 24 caixas de alta frequência line array com 2x12" + 2x8" +driver; 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixa de alta frequência line array com 1x12" + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) - 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital; 02 processadores digitais para o sidefill; 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência line array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerda e direito); 16 monitores 2x12"+ driver de 2"; 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2"; 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS 30 microfones sem fio UHF; 40 microfones dinâmicos; 20 microfones tipo condensador; 12 direct box ativo e passivo; 50 pedestais tipo	DIÁRIA	-	8	-	-	8
----	---	--------	---	---	---	---	---



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	girafa para microfone; 16 garras para instrumentos; 12 fones de ouvido para monitoração in ear; 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones; cabos e conexões completa para o sistema. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"; 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"; 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15"; 02 kits de bateria acústica completos; 12 praticáveis 2,0x1,0m; 01 amplificador para teclado (tipo combo).						
55	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 01 multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter; 02 Processadores digitais; 01 notebook; 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"; 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR(PALCO) : 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares; 01	DIÁRIA	1	15	2	2	20



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	processador digital para o sidefill; 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequencia Line Array com 1x12"+driver para cada lado (esquerdo e direito); 10 monitores 2x12" + driver de 2"; 02 Monitores tipo Drumfill com 2x15" + driver 2" 04 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 08 Microfones sem fio UHF; 24 Microfones dinâmicos; 04 microfones tipo condensador; 12 Direct Box; 28 Pedestais tipo girafa para microfone; 12 garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BAKCKLINES: 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa; 01 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" +1x15"; 01 Kit de bateria acústica completo; 08 Praticáveis 2,0x1,0m; 01 amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.						
56	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1: 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar; 06 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 06 Microfones dinâmicos; 02 microfones lapela sem fio UHF; 02 Microfones sem UHF; 08 Pedestais tipo girafa para microfone; 08 pedestais de mesa para microfone; 01 CD/DVD player; 01 Notebook; 02	DIÁRIA	2	30	4	4	40



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.						
57	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2: 01 Mesa de som 16 canais; 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas); 03 Microfones dinâmicos; 01 Microfone sem fio UHF; 04 Pedestais tipo girafa para microfone; 01 CD/DVD player; 01 notebook; 02 Monitores de voz ativos de 500 w cada; 04 Praticáveis 2,0x1,0m. cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.	DIÁRIA	3	28	8	6	45
58	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO GRANDE PORTE: Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.	SERVIÇO	2	8	3	2	15
59	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO MÉDIO PORTE: Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.	SERVIÇO	2	15	7	6	30
60	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PEQUENO PORTE: Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.	SERVIÇO	3	30	6	6	45
61	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 1: 120 lâmpadas par 64; 16 elipsoidal; 06 ribaltas; 30 par led de 3w; 24 lâmpadas ACL ou locolight; 12 reletores mini brutes; 02 máquinas de fumaça; 30 moving heads spot; 30 moving beam; 12 strob atomic 3000; 02 canhões seguidores; 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX; 03 sistemas de	DIÁRIA	1	10	2	2	15



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa; 04 pontos de intercon, mesa de iluminação m7; Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.						
62	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 02: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/arruelas, bases de box, sleeves para box, talhas/motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada, Acessórios: fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	DIÁRIA	1	15	2	2	20
63	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 03: 90 Lâmpadas par 64; 24 Par led de 3w; 08 mini brutes; 08 moving heads spot 575w; 01 Maquina de fumaça; 16 Set light 1000w; 02 Canhões seguidores; 01 mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos; 01 sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw; Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	1	15	2	2	20
64	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 04: 24 Lâmpadas par 64 foco 05; 16 Parled; 04 Mini brutes; 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; 01 Dimmer de 12 canais de 4kw; 01 Maquina de fumaça com ventilador; Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	DIÁRIA	1	25	2	2	30



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



65	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO NACIONAL - CATEGORIA GOSPEL: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30min minutos de BANDA GOSPEL de renome nacional, que atua dentro dos limites nacionais, com repertório gospel formado pelos hits mais tocados da categoria, além de repertório autoral. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 01 cantor, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista, 01 iluminador e 02 técnicos de som. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	-	8	-	-	8
66	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO NACIONAL - CATEGORIA POPULAR: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30min minutos de BANDA MUSICAL NACIONAL POPULAR de renome nacional, que atua dentro dos limites nacionais, com repertório gospel formado pelos hits mais tocados da categoria, além de repertório autoral. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 01 cantor, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista, 01 iluminador e 02 técnicos de som. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	-	4	-	-	4



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



67	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POP ROCK: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular, de repertório no estilo pop rock nacional/internacional variado, com os hits de pop e rock mais tocados nos anos 70, 80 e 90 até a atualidade. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 02 cantores, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	-	20	-	-	20
68	SHOW BANDA MUSICAL - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR1: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30 min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD em 2021 e 2022, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	-	20	5	5	30
69	SHOW MUSICAL - VOZ E TECLADO - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de atração de voz e teclado, para apresentação de 01h 30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	-	20	5	5	30



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



70	SHOW DE DJ - ATRAÇÃO REGIONAL - CATEGORIA POPULAR: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de atração de Dj, para a apresentação de 01h 30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.	UND	-	20	5	5	30
71	SONORIZAÇÃO DE APOIO - TORRES DE DELAY: Torre de Delay, cada uma com 4 unidades de caixas de alta frequência LineArray com falantes 15" + 10" + driver. Tam. 6m de altura.	SERVIÇO	-	30	-	-	30
72	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	M²	-	30	-	-	30
73	TENDA 10m x 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas	DIÁRIA	5	15	20	10	50



	(48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.						
74	TENDA 3m x 3m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	10	50	60	30	150
75	TENDA 6m x 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIÁRIA	10	30	50	30	120
76	TORRE PARA SONORIZAÇÃO: Tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus - Q30 em alumínio.	UND	-	30	-	-	30



3.3. Especificações e Requisitos Gerais do Objeto:

- a) A execução dos serviços, materiais, equipamentos, estruturas, pessoal e equipe técnica deverão ser de boa procedência, estar em perfeito estado de funcionamento, conservação e segurança, bem como atender todas as normas e diretrizes da ABNT, INMETRO, CREA, Corpo de Bombeiros e demais órgãos e agências reguladoras correlatas, a fim de se garantir a qualidade e a segurança operacional, atentando-se o proponente, principalmente para a prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- b) Sempre que julgar necessário, as Unidades Requisitantes Contratantes poderão solicitar, durante a vigência da ARP, a contratação e fornecimento do objeto, na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- c) O fornecimento dos serviços/materiais/equipamentos nos quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandados para execução de acordo com a necessidade das Unidades Requisitantes, de forma parcelada e eventual, em atendimento ao calendário municipal de eventos culturais, festividades, datas comemorativas e demais atividades internas que demandem a utilização do objeto da contratação, e terão como parâmetro eventos com as seguintes proporções:
 - I. **Evento de Pequeno Porte:** Público de 1 a 500 pessoas;
 - II. **Evento de Médio Porte:** Público de 501 a 5.000 pessoas;
 - III. **Evento de Grande Porte:** Público de 5.001 a 20.000 pessoas;
 - IV. **Programações e eventos internos:** público inferior a 5.000 pessoas;
- d) Todas as estruturas modulares, equipamentos elétricos, eletrônicos, estruturas para show e áreas de instalação e realização dos eventos deverão ser vistoriadas e aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e/ou CREA (de acordo com o porte e necessidade de estrutura), como condição para sua utilização durante a instalação e montagem.
- e) A(s) empresa(s) contratada(s) deverão indicar profissional responsável técnico (preferencialmente técnico da área pertinente à atividade/categoria de cada item), que as represente perante a Contratante durante a execução dos serviços.
- f) O local para entrega, montagem e organização dos eventos será previamente designado pela Unidade Requisitante à CONTRATADA, através da emissão de Ordem de Serviço, com a antecedência necessária à organização interna da empresa para atendimento do que fora demandado.
- g) Nos preços propostos deverão estar inclusos valores referentes ao transporte do material até o local, mão-de-obra de montagem e desmontagem e demais encargos incidentes para a execução do objeto desta contratação.
- h) A contratada deverá dispor de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários, adequados e em quantidade suficiente para a perfeita execução do objeto contratual, observando as disposições constantes neste instrumento.
- i) As ferramentas, equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de propriedade da contratada e ficarão sob a sua responsabilidade.
- j) As ferramentas, equipamentos e materiais que se danificarem pelo uso ou extraviarem deverão ter sua reposição imediata pela contratada e o extravio não poderá ser usado como subterfúgio para o descumprimento de qualquer exigência contratual ou inobservância das disposições neste instrumento.

3.4. Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação:



- a) **Método de Pesquisa:** Os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa de preço de mercado, entre empresas do ramo/atividade do objeto da contratação, sem prejuízo das referências da plataforma Banco de Preços, cujas referências unitária, total e global resultam de média aritmética entre os preços pesquisados, conforme demonstra Mapa Comparativo de Preços, anexo a este Termo.
- b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, na forma das referências de preço pesquisadas, segundo o mapa comparativo de preços, obteve-se a **média unitária e global conforme tabela abaixo.**
- c) **Referência para utilização do critério de julgamento:**
- Menor preço por item unitário**, na forma da tabela abaixo;
 - Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
 - De forma alguma haverá arredondamento de valor.

3.6. Tabela referência para estimativa de preços da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	APRESENTAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO DE DANÇA		45,000	UNIDADE	2050,000	92250,00
	<i>Especificação: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de apresentação de atração de Grupo Artístico de Dança, composto por no mínimo 10 integrantes, para apresentação de dança regional categorias: Carimbó, Forró, Quadrilha Junina, Samba, Rip Rop (Dança de Rua) e demais categorias regionais. Incluindo possíveis despesas com deslocamento.</i>					
2	BANHEIRO QUÍMICO.		250,000	DIA	329,350	82337,50
	<i>Especificação: Individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.</i>					
3	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTE..		40,000	DIA	322,345	12893,80
	<i>Especificação: Individual portátil, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes</i>					
4	BATERIA ACÚSTICA B22		6,000	UNIDADE	3046,223	18277,34
	<i>Especificação: Composta por - Tons 8, 10, 12 Surdo 14 05 estantes de pratos estante de caixa 01 máquina de chymbal (hh)01 banco 01 pedal</i>					
5	CAMARIM MED 4M X 4M		10,000	DIA	2460,918	24609,18
	<i>Especificação: Climatizado, composto de estrutura de alumínio, com montantes de 02,70m de altura, e placas formicada tipo TS na cor branca brilhante, piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico recapeado com carpete na cor preta, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m2 e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.</i>					
6	CAMAROTE 1 UN		15,000	UNIDADE	3940,793	59111,90



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica nas dimensões de 4,00 x 3,00 x 2,10m de altura, pé direito de 2,50m, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico pintado com tinta PVA na cor preta, revestido na saia, fundos e laterais até o guarda-corpo com tapumes metálicos, pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. Com capacidade para 20 lugares.</i>					
7	CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE..		225,000	HORA	64,108	14424,30
	<i>Especificação: Com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.</i>					
8	CERCA MODULADA		1100,000	METRO	15,973	17570,30
	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1/4 polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.</i>					
9	CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO		30,000	DIA	606,620	18198,60
	<i>Especificação: Com vazão de no mínimo 45.000 m³ de ar por hora, alimentação de 220V monofásico, controle remoto individual, confeccionada em fibra SMC, com Swing (oscilante), descarte automático de água (auto limpeza), com veneziana, placas evaporativas com espessura de no mínimo 200 mm.</i>					
10	COORDENADOR GERAL		10,000	DIA	541,045	5410,45
	<i>Especificação: Profissional para assessoria completa ao evento administração dos contratos a serem executados apoio para montagem e desmontagem dos serviços levantamento referente aos serviços terceirizados necessários e orientação na execução da mão de obra para acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.</i>					
11	EDIÇÃO DE VÍDEO		60,000	HORA	431,293	25877,58
	<i>Especificação: Edição das filmagens realizadas pela prefeitura, a fim de utilizar o material como cunho institucional e/ou publicitário.</i>					
12	EQUIPE DE MESTRE DE CERIMÔNIA-02 PESSOAS		12,000	DIA	2186,715	26240,58
	<i>Especificação: Equipe composta por 02 profissionais treinados e capacitados, para execução dos serviços de cerimonial pelo período de aproximadamente de 8h, com experiência confirmada.</i>					
13	EQUIPE DE RECEPCIONISTA-02 PESSOAS		20,000	DIA	335,210	6704,20
	<i>Especificação: Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de recepção para eventos, deverá possuir domínio e ter fluência no idioma Português, deverá apresentar-se devidamente equipado e uniformizado.</i>					
14	EQUIPE DE SEGURANÇA-EVENTO GRANDE PORTE-30 PESSOAS		20,000	DIA	195,448	3908,96
	<i>Especificação: Equipe composta por 24 homens e 06 mulheres. Profissional habilitado e efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou Órgão equivalente.</i>					
15	EQUIPE DE SEGURANÇA-EVENTO MÉDIO PORTE-20 PESSOAS		20,000	DIA	210,973	4219,46



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação: Equipe composta por 16 homens e 04 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.					
16	EQUIPE DE SEGURANÇA-EVENTO PEQUENO PORTE-10 PESSOAS		30,000	DIA	221,298	6638,94
	Especificação: Equipe composta por 08 homens e 02 mulheres. Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente.					
17	EQUIPE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-10 PESSOAS		35,000	DIA	222,688	7794,08
	Especificação: Auxiliares de Serviços Gerais para manter a limpeza e higiene dos ambientes, com materiais e insumos necessários. Devidamente uniformizados.					
18	FILMAGEM		60,000	DIA	1572,400	94344,00
	Especificação: Registro através de filmagem de atividades da prefeitura, incluso equipamentos.					
19	FOTÓGRAFO		90,000	DIA	623,958	56156,22
	Especificação: Profissional responsável registro digital fotográfico de todos os eventos e entrega do material em CD/DVD.					
20	JOGO MESA E CADEIRAS		600,000	DIA	22,298	13378,80
	Especificação: O jogo deverá ser composto por uma mesa e quatro cadeiras sem braço, classe A peso máximo recomendável: 154 kg fabricada em polipropileno.					
21	KIT DE PROJEÇÃO I		30,000	DIA	1941,750	58252,50
	Especificação: Kit composto de: 01 Tela de projeção tipo mapa ou fixa de até 150" (3,00 x 2,40) - 01 projetor de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 3.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook Core 2 Duo - com todos os programas básicos.					
22	KIT DE PROJEÇÃO II		30,000	DIA	2558,688	76760,64
	Especificação: Kit composto de: 02 telas de projeção de até 250" (5,00 x 3,75) - 02 projetores de vídeo/Datashow XGA (1024x768) com potência mínima de luz de 5.000 ANSI lumens (Sanyo/Sharp/Sony ou equivalente) - 01 Notebook core 2 Duo - com todos os programas básicos.					
23	LOCAÇÃO DE 02 SKY PARA MÁQUINA DE PAPEL, CH 04		12,000	DIA	536,913	6442,96
	Especificação: Lançador de Serpentina 12 Gerb para cascata in Door, 02 SKY rose.					
24	LOCAÇÃO DE 02 TVS 40"		12,000	DIA	807,083	9685,00
	Especificação: 02 Televisores Digital colocadas em estrutura de box de alumínio, com 2m de altura, ligadas em 01 DVD ou notebook, cabos e acessórios.					
25	LOCAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA		15,000	DIA	4467,400	67011,00
	Especificação: Trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/ 25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.					
26	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA		15,000	DIA	4725,388	70880,82



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação: Trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances/ 25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm2, no mínimo, com 05 metros com conectores.</i>					
27	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO		20,000	DIA	2819,318	56386,36
	<i>Especificação: 01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.</i>					
28	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO - SOM DE CARRETINHA SONORA		30,000	DIA	1491,688	44750,64
	<i>Especificação: SOM DE CARRETINHA SONORA: Capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300 m², com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 médios com falante de 15spi, 06 cornetas, 06 TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01 processador digital de caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Dis.</i>					
29	LOCAÇÃO DE TELÃO CONVENCIONAL..		30,000	DIA	1781,383	53441,49
	<i>Especificação: 01 Tela de retro projeção nos tamanhos de: 3x2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, projetor de 2000 anseles, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.</i>					
30	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED..		30,000	DIA	3895,673	116870,19
	<i>Especificação: 01 Painele de 3x2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200x400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.</i>					
31	LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO		8,000	DIA	16661,458	133291,66
	<i>Especificação: 01 Caminhão (cavalos mecânicos) + carreta com som grande porte e com gerador de energia.</i>					
32	ORDENAMENTO DE FILAS		25,000	UNIDADE	376,110	9402,75
	<i>Especificação: Pedestal cromado com fita em poliéster com 2,00m de extensão.</i>					
33	PALANQUE MEDINDO 4M X 4M..		20,000	DIA	2150,000	43000,00
	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro de mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guardados por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.</i>					
34	PALANQUE MEDINDO 6M X 4M		20,000	DIA	3089,375	61787,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro de mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.</i>					
35	PALANQUE MEDINDO 8M X 4M		20,000	DIA	3986,583	79731,66
	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro de mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.</i>					
36	PALCO MEDINDO 12M X 8M		10,000	DIA	8986,930	89869,30
	<i>Especificação: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</i>					
37	PALCO MEDINDO 18M X 14M..		10,000	DIA	15986,818	159868,18
	<i>Especificação: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</i>					
38	PALCO MEDINDO 6M X 4M		30,000	DIA	2582,390	77471,70



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	<i>Especificação: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</i>					
39	PALCO MEDINDO 8M X 6M		20,000	DIA	4332,500	86650,00
	<i>Especificação: Em estrutura metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1/4 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</i>					
40	PERCUSSÃO		15,000	DIA	3609,620	54144,30
	<i>Especificação: Composta por: 01 Par de conga C pele sintética 01 Par de bongô (com pé) 01 rotantan 6, 8, 10 (com pé) 02 Bacorinhas (com pé) 01 caixa 10 de percussão (com pé) 01 timbal com dupla afinação contemporânea 01 timbales 13 14 com suporte cowbel 01 trio de surdo 18,20,22, sendo que 20 e 22 peles de napa 2 estantes stay.</i>					
41	PASSARELA T 10M		50,000	DIA	5978,888	298944,40
	<i>Especificação: Em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00 e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimento externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata.</i>					
42	PÓRTICO		6,000	DIA	4937,563	29625,38
	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em alumínio, com vão de 10,00 m de largura x 5,00m de altura.</i>					
43	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (FECHADO)		20,000	UNIDADE	5183,333	103666,66
	<i>Especificação: Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. Revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta, para subwoofer.</i>					
44	PROFISSIONAL BRIGADISTA		200,000	DIA	217,563	43512,60
	<i>Especificação: Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar risos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.</i>					
45	PÚLPITO		25,000	DIA	647,525	16188,13
	<i>Especificação: Em acrílico, ou madeira aglomerada, ou MDF, laminado em madeira com acabamento em verniz poliuretano ou cera em tom escuro, com suporte/base para microfone e para água, medindo 1,10m de altura.</i>					
46	RAMPA		12,000	UNIDADE	526,858	6322,30
	<i>Especificação: Em estrutura metálica, nas dimensões de 7,00m x 3,00m de largura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta, para acesso à palcos até 1,30m de altura.</i>					
47	RODIE		30,000	DIA	268,295	8048,85
	<i>Especificação: Profissional para auxiliar os serviços de palco e bandas.</i>					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



48	ROLETAS		10,000	UNIDADE	628,333	6283,33
	<i>Especificação: Deverá ser fornecido catracas para o controle.</i>					
49	SALÃO PARA EVENTOS		20,000	DIA	4689,900	93798,00
	<i>Especificação: Diversos com capacidade para até 3.000 pessoas - o espaço deve conter o mínimo de 100 jogos de mesas e cadeiras, equipamentos para refrigeração de bebidas.</i>					
50	SALÃO PARA REUNIÃO		20,000	DIA	2310,375	46207,50
	<i>Especificação: Com capacidade de 1.000 a 2.000 pessoas sentadas - o espaço deverá ter cadeiras para comportar todas as pessoas que se fizerem presentes.</i>					
51	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APARELHAGEM GRANDE PORTE		6,000	DIA	60554,168	363325,01
	<i>Especificação: 01 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares 01 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input na mesa) 02 processador digital com 02 entradas e 06 saídas 01 CD/DVD player 01 Notebook 02 Microfones sem fio UHF 12 microfones dinâmicos 06 Direct Box 12 Pedestais tipo girafa para microfone 01 amplificador tipo cubo de 100 w para guitarra 01 amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo 01 amplificador para teclado 06 monitores 1x15" + driver 08 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 08 caixas de alta frequência line array com 1x12 + driver 02 multicabos de 12 canais com medusa para palco sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações</i>					
52	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA)		8,000	DIA	30696,500	245572,00
	<i>Especificação: 01 Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital (mesa de som LS9 48 Canais 01 mesa digital com 48 canais yamaha PM5D, MIDAS, M7 ou Similar) 01 Multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter 02 processadores digitais 02 CD player 01 notebook 24 caixas de subgrave com 02 falantes de 18" 24 caixas de alta frequência line array com 2x12" + 2x8" +driver 04 torres de delay cada com 6 unidades de caixa de alta frequência line array com 1x12" + driver e 04 unidades de caixas de subgrave com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR (PALCO) - 01 Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital 02 processadores digitais para o sidefill 01 sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequência line array com 1x12"+ driver para cada lado (esquerda e direito) 16 monitores 2x12"+ driver de 2" 02 monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 02 caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18". Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS 30 microfones sem fio UHF 40 microfones dinâmicos 20 microfones tipo condensador 12 direct box ativo e passivo 50 pedestais tipo girafa para microfone 16 garras para instrumentos 12 fones de ouvido para monitoração in ear 03 power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones cabos e conexões completa para o sistema. BACKLINES 02 amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12" 02 amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12" 01 amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15" 02 kits de bateria acústica completos 12 praticáveis 2,0x1,0m 01 amplificador para teclado (tipo combo).</i>					
53	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE		20,000	DIA	12273,803	245476,06



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação: 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares 01 multicabo de 48 canais com 60 metros + splitter 02 Processadores digitais 01 notebook 16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18" 16 Caixas de alta frequência Line Array com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MONITOR(PALCO): 01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares 01 processador digital para o sidefill 01 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias, com 1x15"+1x10"+driver ou 2 caixas de alta frequência Line Array com 1x12"+driver para cada lado (esquerdo e direito) 10 monitores 2x12" + driver de 2" 02 Monitores tipo Drumfill com 2x15" + driver 2" 04 Multicabos de 12 canais. Sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. MICROFONES E ACESSÓRIOS: 08 Microfones sem fio UHF 24 Microfones dinâmicos 04 microfones tipo condensador 12 Direct Box 28 Pedestais tipo girafa para microfone 12 garras para instrumentos. Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos. BAKCKLINES: 02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa 01 amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" +1x15" 01 Kit de bateria acústica completo 08 Praticáveis 2,0x1,0m 01 amplificador de teclado (tipo combo). Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.					
54	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1		40,000	DIA	3948,268	157930,72
	Especificação: 01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar 06 caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 06 Microfones dinâmicos 02 microfones lapela sem fio UHF 02 Microfones sem fio UHF 08 Pedestais tipo girafa para microfone 08 pedestais de mesa para microfone 01 CD/DVD player 01 Notebook 02 Monitores de voz ativos de 500w cada. Cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.					
55	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 2		45,000	DIA	3807,208	171324,36
	Especificação: 01 Mesa de som 16 canais 02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas) 03 Microfones dinâmicos 01 Microfone sem fio UHF 04 Pedestais tipo girafa para microfone 01 CD/DVD player 01 notebook 02 Monitores de voz ativos de 500 w cada 04 Praticáveis 2,0x1,0m. cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.					
56	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO GRANDE PORTE		15,000	SERVIÇO	5260,750	78911,25
	Especificação: Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.					
57	SERVIÇOS DE DECORAÇÃO-MÉDIO PORTE		30,000	SERVIÇO	4313,778	129413,34
	Especificação: Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.					
58	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PEQUENO PORTE		45,000	SERVIÇO	3627,930	163256,85
	Especificação: Serviços de coordenação e execução artística de decoração para eventos de grande porte. Incluso mão de obra e material.					
59	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 01..		15,000	DIA	11250,000	168750,00
	Especificação: 120 lâmpadas par 64 16 elipsoidal 06 ribaltas 30 par led de 3w 24 lâmpadas ACL ou locolight 12 reletores mini brutes 02 máquinas de fumaça 30 moving heads spot 30 moving beam 12 strob atomic 3000 02 canhões seguidores 03 mesas de luz digital de 2048 canais DMX 03 sistemas de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa 04 pontos de intercon, mesa de iluminação m7 Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.					
60	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 02..		20,000	DIA	13333,333	266666,66
	Especificação: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/arruelas, bases de box, sleeves para box, talhas/motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada, Acessórios: fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.					



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



61	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 03..		20,000	DIA	12250,000	245000,00
	<i>Especificação: 90 Lâmpadas par 64 24 Par led de 3w 08 mini brutes 08 moving heads spot 575w 01 Maquina de fumaça 16 Set light 1000w 02 Canhões seguidores 01 mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos 01 sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</i>					
62	SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO TIPO 04..		30,000	DIA	6130,000	183900,00
	<i>Especificação: 24 Lâmpadas par 64 foco 05 16 Parled 04 Mini brutes 01 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 01 Dimmer de 12 canais de 4kw 01 Maquina de fumaça com ventilador Boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</i>					
63	SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO NACIONAL-CATEGORIA GOSPEL		8,000	UNIDADE	2366,667	18933,34
	<i>Especificação: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30min minutos de BANDA GOSPEL de renome nacional, que atua dentro dos limites nacionais, com repertório gospel formado pelos hits mais tocados da categoria, além de repertório autoral. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 01 cantor, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista, 01 iluminador e 02 técnicos de som. Incluindo transporte, alimentação e estadia.</i>					
64	SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO NACIONAL-CATEGORIA POPULAR		4,000	UNIDADE	353333,333	1413333,33
65	SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO REGIONAL-CATEGORIA POP ROCK		20,000	UNIDADE	4146,667	82933,34
	<i>Especificação: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30min minutos de BANDA REGIONAL de música popular, de repertório no estilo pop rock nacional/internacional variado, com os hits de pop e rock mais tocados nos anos 70, 80 e 90 até a atualidade. A banda deverá ter no mínimo a seguinte formação: 02 cantores, 01 tecladista, 01 baterista, 01 contrabaixista, 01 guitarrista. Incluindo transporte, alimentação e estadia.</i>					
66	SHOW BANDA MUSICAL-ATRAÇÃO REGIONAL-CATEGORIA POPULAR 1		25,000	UNIDADE	5236,667	130916,68
	<i>Especificação: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h 30 min minutos de BANDA REGIONAL de música popular nacional, de repertório variado, com os hits mais tocados pelas rádios, segundo a tabela do ECAD em 2021 e 2022, nos estilos: arrocha, axé, samba, pagode, funk, forró e sertanejo, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.). Incluindo transporte, alimentação e estadia.</i>					
67	SHOW DE DJ ATRAÇÃO REGIONAL CATEGORIA POPULAR		30,000	UNIDADE	2380,750	71422,50
	<i>Especificação: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de atração de Dj, para a apresentação de 01h 30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.</i>					
68	SONORIZAÇÃO DE APOIO-TORRES DE DELAY		30,000	SERVIÇO	7173,668	215210,04
	<i>Especificação: Torre de Delay, cada uma com 4 unidades de caixas de alta frequência LineArray com falantes 15" + 10" + driver. Tam. 6m de altura.</i>					
69	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30M		30,000	METRO QUADRA	47,993	1439,79
	<i>Especificação: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 1/2 polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.</i>					
70	TENDA 10M X 6M		50,000	DIA	2275,630	113781,50



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço					
71	TENDA 3M X 3M..		150,000	DIA	477,375	71606,25
	Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.					
72	TENDA 6M X 6M..		120,000	DIA	1860,463	223255,56
	Especificação: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 1/2 polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.					
73	TORRE PARA SONORIZAÇÃO...		30,000	UNIDADE	2819,375	84581,25
	Especificação: Tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus - Q30 em alumínio.					
74	SHOW MUSICAL-VOZ E TECLADO-ATRAÇÃO REGIONAL- CATEGORIA POPULAR		30,000	UNIDADE	3005,493	90164,79
	Especificação: Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de atração de voz e teclado, para apresentação de 01h 30min. Repertório musical popular, de estilos variados. Incluindo transporte, alimentação e estadia.					
75	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO)		20,000	UNIDADE	315,000	6300,00
	Especificação: Em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.					
76	EQUIPE DE ARBITRAGEM ESPORTIVA-02 PESSOAS		500,000	DIA	411,667	205833,50
	Especificação: Profissional habilitado para atuar como árbitro esportivo, pelo período diário de 12h, em Torneios Esportivos e Gincanas de Bairros, nas modalidades: Futsal, vôlei, basquete, e demais modalidades esportivas. Categoria: Feminino e Masculino.					
VALOR GLOBAL MÉDIO ESTIMADO:						R\$ 7.747.880,08

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Pesquisa e Termo Referência, anexadas ao Processo Administrativo.**

OBS 01: A organização sequencial dos itens da tabela poderá não estar na mesma sequência que a tabela de quantitativos (Tabela 01 – TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE QUANTITATIVOS), por conta da organização sequencial do sistema interno do Setor de Pesquisa e Termo Referencial.

OBS 02: A tabela referencial ser considerada para a formulação da Proposta de Preços das licitantes é a tabela 02 – TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS.

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes à efetiva prestação dos serviços às Unidades Requisitantes, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, frete e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO



- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (Doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do Instrumento Contratual**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
- 4.3. Os serviços e fornecimentos decorrentes serão executados de forma parcelada, mediante a emissão de ordem de Serviço pelo Gestor de cada Unidade Requisitante.
- 4.4. **Após emissão da ordem de serviço, o fornecedor terá o prazo de até 15 (Quinze) dias para a entrega, montagem, preparação de estrutura técnica de módulos, som, imagem, show entre outros para atendimento integral do objeto à Unidade Requisitante.**
- 4.5. O local para entrega, montagem e organização dos eventos será previamente designado pela Unidade Requisitante à CONTRATADA, através da emissão de Ordem de Serviço, com a antecedência necessária à organização interna da empresa para atendimento do que fora demandado.
- 4.6. **O recebimento dos materiais/equipamentos, estruturas modulares e serviços deverá ocorrer de forma provisória durante o prazo de 02 (Dois) dias**, prazo este necessário para verificação das especificações, qualidade e atendimento integral do objeto. Depois da verificação de conformidade do objeto, **deverá ser recebido em caráter definitivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**
- 4.7. **Caso os materiais/equipamentos/serviços/estruturas que compõem o objeto, sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 03 (três) dias úteis**, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades apontadas.
- 4.8. Os serviços fornecidos e materiais/equipamentos/estruturas decorrentes, devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.9. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.10. Os fornecimentos e execução dos serviços poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados de acordo com a ordem e fornecimento/requisição em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.11. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.12. A licitante fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.13. Todos as estruturas, materiais e equipamentos decorrentes da execução dos serviços contratados deverão ser entregues limpos e de forma adequada para proteger sua estrutura, acessórios e conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do fornecedor, descrição, quantidade e demais informações que o acompanham, inclusive manuais de instrução, documentação entre outros documentos pertinentes ao objeto.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.



- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços ou veículos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Considerando que a presente contratação decorre do **Sistema de Registro de Preços**, as despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados conforme disponibilidade informada pelo Setor Contábil, mediante prévia consulta, oportunamente no momento da geração de instrumento contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Solicitar o refazimento dos serviços e devolver matérias, equipamentos, estruturas, acessórios que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 7.4. Solicitar refazimento e troca do objeto devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem de serviço/fornecimento, por servidor designado para este fim, a execução do objeto contratado;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente os serviços, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;



- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8.9. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 8.10. Realizar toda a manutenção preventiva e corretiva de forma periódica nas estruturas, materiais e equipamentos, de forma que não interrompa os serviços de locação à CONTRATANTE.
- 8.11. Fazer a substituição de quaisquer estruturas, material e equipamento locado que não apresentar condição de funcionalidade, por outro de característica/marca/preço equivalente, observando sempre as condições contratuais, sem qualquer ônus adicional a CONTRATANTE.
- 8.12. Responder por todos os ônus referentes à segurança e seguro dos veículos, para a prestação do serviço ora contratado, que venham a incidir sobre o presente contrato.
- 8.13. Garantir a regularidade dos materiais e equipamentos que constituem a execução dos serviços junto ao ABNT, INMETRO, CREA e demais órgãos responsáveis correlatos ao objeto, assumidos a responsabilidade por eventuais ações e/ou qualquer reclamação, de modo à indenização, quando não for culpa ou negligência do condutor.

10. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelo(s) servidores(s) **abaixo relacionado(s), indicado(s) neste ato como Fiscal(is) de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 10.2. Servidor(es) indicado(s):
 - a) **SECULT - Nome:** Keliana da Silva Sampaio – Cargo assistente administrativo, CPF: 052.901.402-55.
 - b) **SEMEL - Nome:** Keliana da Silva Sampaio – Cargo assistente administrativo, CPF: 052.901.402-55.
 - c) **SEAD - Nome:** João Pedro Carvalho Valente – Cargo Chefe de divisão do Setor de compras, RG: 7428301, CPF: 056.579.852-90.
 - d) **GAB - Nome:** João Pedro Carvalho Valente – Cargo Chefe de divisão do Setor de compras, RG: 7428301, CPF: 056.579.852-90.

11. DAS PENALIDADES

- 11.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

12. DOS REQUISITOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12.1. **Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de requisitos mínimos para aceitação de proposta**, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação entre outras disposições de praxe, os requisitos:
 - a) **Declaração da proponente** de que as estruturas/equipamentos/materiais/profissionais que compõem o objeto da contratação, relativo aos itens ofertados pela Licitante, são de boa procedência, atendem aos requisitos mínimos do Termo de Referência, estando devidamente de



acordo com as regulamentações e especificações do INMETRO, ABNT, CREA e às exigências dos demais órgãos e agências reguladoras correlatas no que couber ao objeto.

12.2. **Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, solicitamos a previsão das seguintes exigências mínimas de qualificação técnica** ao futuro instrumento convocatório:

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.
- b) Alvará de Funcionamento da Empresa, que comprove funcionamento voltado ao ramo/atividade pertinente ao objeto da licitação.

Breves/PA, 04 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO SILVA DOS SANTOS

Responsável pelo Setor de Pesquisa e Termo Referencial

DE ACORDO:

JOSIELE SANTANA DE MELO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – SECULTE, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – SEMEL
Portaria nº 006/2021.

IKARO DA GAMA PANTOJA

Secretário Municipal de Administração, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal do Meio Rural e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Projetos e Convênios.
Portarias nº 001/2021 e 002/2022.

JOINE CHAVES LIMA

Chefe de Gabinete – Portaria nº 334/2021.

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO

Prefeito Municipal de Breves.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2022

A
Prefeitura Municipal de Breves
Depto de Licitação

Prezado Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, propõe à Prefeitura Municipal de Breves, a entrega dos serviços abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	Descrição do Serviço	UND	Qtde.	R\$ Unit.	R\$ Total
xx	XX	KM	xxx	0,00	00,00
Total Global:					00,00

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços desta Licitação.

c) O prazo de entrega dos produtos/serviços é de ____ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de serviço.

d) A entrega do objeto será feita nos locais indicados pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da solicitação/ordem de serviço, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2022

Processo nº _____/XX

Pregão nº XXX/2022 - PMB-SRP

O(a) «NOME_ORG_GERENCIADOR», com sede na «ENDereco_ORG_GERENCIADOR», inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_ORG_GERENCIADOR», considerando o julgamento da licitação na modalidade de «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

«ITENS_REG_PRECOS»

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador,



para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A prestação dos serviços, será de no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data da ordem de compra e/ou serviço.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos serviços por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela



contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A prestação dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os serviços deverão ser prestados em até 24 (vinte e quatro) horas, após solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:



I - Provisoriamente, no ato de entrega na Secretaria Municipal de Saúde, para efeito de posterior verificação da conformidade,

II - Definitivamente, após a verificação da prestação do serviço, em sua devida conformidade e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE BREVES
C.N.P.J. nº 04.876.389/0001-94

CONTRATANTE

CONTRATADO(S)



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2022

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos



Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



d) indenizações;

e) vales-refeição;

f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, de forma imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.



CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA_VALOR» .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,0001644$, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;



1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) «UNID_GEST», por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BRVES
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____